



Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 31.361.412,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor R\$ 31.361.412,00 (trinta e um milhões trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e doze reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 22 de dezembro de 2021 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I			Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
1031		Agropecuária Sustentável	ATIVIDADES							100.000		
20 608	1031 8622	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário							100.000			
20 608	1031 8622 0026	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário - No Estado de Pernambuco	F	3	6	50	0	188	100.000			
TOTAL - FISCAL									100.000			
TOTAL - SEGURIDADE									0			
TOTAL - GERAL									100.000			

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I										Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCAIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
5018		Atenção Especializada à Saúde								1.000.000		
		ATIVIDADES										
10 122	5018 2F01	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus							1.000.000			
10 122	5018 2F01 0001	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional	S	3	6	90	6	151	1.000.000			
			S	4	6	90	6	151	700.000			
									300.000			
5020		Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde								3.579.933		
		ATIVIDADES										
10 571	5020 21BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde							3.579.933			
10 571	5020 21BF 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151	3.579.933			
			S	4	6	90	6	151	1.790.000			
									1.789.933			
TOTAL - FISCAL										0		
TOTAL - SEGURIDADE										4.579.933		
TOTAL - GERAL										4.579.933		

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
Atenção Especializada à Saúde									
5018									
ATIVIDADES									
10 302	5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas							2.710.000
10 302	5018 2E900031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	151	300.000
			S	3	6	50	6	151	250.000
									50.000
10 302	5018 2E900035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	500.000
10 302	5018 2E900040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	S	3	6	41	6	151	500.000
10 302	5018 2E900043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	250.000
									460.000
10 302	5018 2E900052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	460.000
									1.200.000
			S	3	6	41	6	151	1.000.000
			S	3	6	41	6	188	200.000
10 122	5018 2F01	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus							300.000
10 122	5018 2F01 0013	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	151	300.000
10 302	5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							300.000
10 302	5018 8535 0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	50	6	151	20.000
	5019	Atenção Primária à Saúde							11.715.193
ATIVIDADES									
10 301	5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas							9.017.404

10 301	5019 2E890011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	85.421
10 301	5019 2E890013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	151	85.421
10 301	5019 2E890026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	639.990
10 301	5019 2E890027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	151	639.990
10 301	5019 2E890028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	151	253.831
10 301	5019 2E890029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	253.831
10 301	5019 2E890031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	5.000.000
10 301	5019 2E890043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	5.000.000
10 301	5019 2E890051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	200.000
10 301	5019 2E893487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	41	6	151	838.162
10 301	5019 85810026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	151	838.162
10 301	5019 85810029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	151	2.697.789
10 301	5019 85810031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151	382.368
10 301	5019 85810051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	151	382.368
10 301	5019 85810051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	151	500.000
10 301	5019 85810051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	151	800.000
10 301	5019 85810051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	151	800.000
10 301	5019 85810051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	151	630.000
10 301	5019 85810051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	151	630.000

10 301	5019 85810052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	385.421
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									14.745.193
TOTAL - GERAL									14.745.193

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							VALOR
6012		Defesa Nacional							300.000
05 153		ATIVIDADES							
6012 219D		Adequação de Organizações Militares							300.000
05 153		Adequação de Organizações Militares - Nacional							300.000
		F 4 6 90 0 188							300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							150.000
		PROJETOS							
15 244		2217 7K66							150.000
15 244		2217 7K66 0028							150.000
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Sergipe							150.000
		F 4 6 90 0 188							150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO I			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2217			Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							200.000
			PROJETOS							
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							200.000	
15 244	2217 7K66 0051	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Mato Grosso	F	4	6	40	0	188	200.000	
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										200.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5026		Esporte								4.000.000
27 812	5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	F	3	6	50	0	188	400.000	
										Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional
27 812	5026 20JP0001								100.000	
27 812	5026 20JP0033								100.000	
27 812	5026 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	F	3	6	50	0	188	300.000	
										Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Rondônia
27 812	5026 54500011								300.000	
27 812									3.600.000	
27 812									3.600.000	
27 812									3.600.000	
TOTAL - FISCAL									4.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									4.000.000	

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	6.506.300						
28 845	0903 0EC2	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 0EC2 0022	Transferências Especiais							
28 845	0903 0EC2 0031	Transferências Especiais - No Estado do Piauí	F	3	6	40	0	188	6.506.300
28 845	0903 0EC2 0035	Transferências Especiais - No Estado de Minas Gerais	F	3	6	40	0	188	300.000
28 845	0903 0EC2 0035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo	F	4	6	90	0	188	300.000
28 845	0903 0EC2 0035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo	F	4	6	40	0	188	2.236.300
28 845	0903 0EC2 0035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo	F	4	6	40	0	188	676.300
28 845	0903 0EC2 0035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo	F	4	6	40	0	188	1.470.000
28 845	0903 0EC2 0035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo	F	4	6	40	0	188	90.000
28 845	0903 0EC2 0035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo	F	4	6	40	0	188	3.970.000
28 845	0903 0EC2 0035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo	F	4	6	40	0	188	100.000
28 845	0903 0EC2 0035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo	F	4	6	41	0	188	600.000
28 845	0903 0EC2 0035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo	F	4	6	40	0	188	3.270.000
TOTAL - FISCAL			6.506.300						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			6.506.300						

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5034			Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos							779.986
			ATIVIDADES							
14 422	5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos para Todos								529.986
14 422	5034 21AR 0035	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Estado de São Paulo	F	3	6	99	0	100	529.986	
									529.986	

14 422	5034 14XS	PROJETOS								
		Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres								
14 422	5034 14XS 0025	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - No Estado da Paraíba	F	4	6	30	0	100		250.000
TOTAL - FISCAL										779.980
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										779.980

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia									
UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
Crédito Suplementar									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno									
3.000.000									
ATIVIDADES									
11 571	2213 20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda							3.000.000
11 571	2213 20YY 0001	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - Nacional	S	3	6	50	0	188	3.000.000
TOTAL - FISCAL									
0									
TOTAL - SEGURIDADE									
3.000.000									
TOTAL - GERAL									
3.000.000									

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			Crédito Suplementar		
5018		Atenção Especializada à Saúde		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
5018		ATIVIDADES		18.519.7055					
10 302	5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas		2.474.361					
10 302	5018 2E900013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas		S	3	6	41	6	151
10 302	5018 2E900026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco		636.195					

10 302	5018 2E900028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	151	636.199
10 302	5018 2E903487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	30	6	151	200.000
10 302	5018 2E903793	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pindamonhangaba - SP	S	3	6	41	6	151	838.162
10 122	5018 2F01	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus	S	3	6	41	6	151	500.000
10 122	5018 2F01.0001	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional	S	3	6	41	6	151	12.829.933
10 122	5018 2F01.0027	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Alagoas	S	3	6	90	6	151	4.579.933
10 122	5018 2F01.0031	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	90	6	151	2.490.000
10 122	5018 2F01.0043	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	2.089.933
10 122	5018 2F01.0052	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Goiás	S	3	6	31	6	151	5.000.000
10 302	5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	S	4	6	41	6	151	5.000.000
10 302	5018 8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	41	6	151	200.000
10 302	5018 8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	151	1.000.000
10 302	5018 8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151	3.215.411
10 302	5018 8535.0040	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sul	S	4	6	50	6	151	639.990
			S	4	6	50	6	151	639.990
			S	4	6	50	6	151	200.000
			S	4	6	50	6	151	200.000
			S	4	6	50	6	151	50.000
			S	4	6	50	6	151	50.000
			S	4	6	50	6	151	250.000
			S	4	6	50	6	151	250.000

10 302	5018 85350043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	31	6	151	460.000
10 302	5018 85350051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	460.000
10 302	5018 85350052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	1.230.000
	5019	Atenção Primária à Saúde							1.230.000
	5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas							385.421
10 301	5019 2E890029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	385.421
10 301	5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde							20.000
10 301	5019 85810011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	151	20.000
10 301	5019 85810041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	20.000
	TOTAL - FISCAL								0
	TOTAL - SEGURIDADE								19.125.126
	TOTAL - GERAL								19.125.126

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II		Crédito Suplementar									
PROGRAMA A DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	6012	Defesa Nacional							300.000		
		ATIVIDADES									
05 153	6012 21A0	Aprestamento das Forças							300.000		
05 153	6012 21A0 0054	Aprestamento das Forças - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	6	90	0	188	300.000		
	TOTAL - FISCAL								300.000		
	TOTAL - SEGURIDADE								0		
	TOTAL - GERAL								300.000		

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II										Crédito Suplementar				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR					
	2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								2.236.300				
		PROJETOS												
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado								2.236.300				
15 244	2217 7K66 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	90	0	188	2.236.300					
TOTAL - FISCAL										2.236.300				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										2.236.300				

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5025		Cultura								970.000
13 392	5025 20ZF	ATIVIDADES								970.000
		Promoção e Fomento à Cultura Brasileira								
13 392	5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo	F	3	6	50	0	188	970.000	
TOTAL - FISCAL										970.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										970.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		
			S <th>N</th> <th>P</th> <th>O</th> <th>U</th> <th>T</th> <th></th>	N	P	O	U	T		
			F <th>D</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th>E</th> <th></th>	D				E		
5026		Esporte								4.000.000

		ATIVIDADES										
27 812	5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social										100.000
27 812	5026 20JP0015	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Pará										100.000
		F	3	6	50	0	188				100.000	
27 812	5026 5450	PROJETOS										3.900.000
27 812	5026 54503364	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer										300.000
											300.000	
27 812	5026 54507013	F	3	6	50	0	188				3.600.000	
											3.600.000	
	5027	Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social										150.000
08 244	5027 20GG	ATIVIDADES										150.000
08 244	5027 20GG 0028	Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza										150.000
											150.000	
		S	3	6	50	0	188				150.000	
	5033	Segurança Alimentar e Nutricional										400.000
08 244	5033 20GD	ATIVIDADES										100.000
08 244	5033 20GD 0026	Inclusão Produtiva Rural										100.000
											100.000	
08 306	5033 2798	S	3	6	40	0	188				300.000	
08 306	5033 2798 0022	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional										300.000
											300.000	
		S	3	6	90	0	188				300.000	
TOTAL - FISCAL												4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												550.000
TOTAL - GERAL												4.550.000

ÓRGÃO: 5000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 5901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II			Crédito Suplementar										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR				

5031		Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)										400.000
		ATIVIDADES										
08 244	5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)										400.000
08 244	5031 219G 0051	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Mato Grosso										200.000
08 244	5031 219G 0052	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Goiás										200.000
TOTAL - FISCAL												0
TOTAL - SEGURIDADE												400.000
TOTAL - GERAL												400.000

ÓRGÃO: 81.000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

		Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos										779.986
		ATIVIDADES										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO										
		E	S	F	G	R	M	I	F	T	VALOR	
14 422	5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos para Todos										529.986
14 422	5034 21AR 7070	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Grupos Populacionais em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional - No Estado de São Paulo										529.986
14 243	5034 14UF	PROJETOS										250.000
14 243	5034 14UF 0025	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo										250.000
TOTAL - FISCAL												779.986
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												779.986